Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

F-C - Comissão de Justiça e Redação

F-C - Comissão de Ordem Social

F-C - Comissão de Administração Pública

F-C - Comissão de Administração Financeira

F-C - Assessoria Jurídica

PL 6970/12 - Despacho: 18/12/12.

Dispõe sobre denominação de via pública: Estrada Municipal Gustavo Lopes Barcelos

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição:_____	Proposição:_____	Proposição: 1 MOV
Por_____votos	Por_____votos	Por 09 votos
em____/____/____	em____/____/____	em 19/12/12
Ass.:_____	Ass.:_____	Ass.: [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 6970/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: ESTRADA MUNICIPAL GUSTAVO LOPES BARCELOS (*1914 +2007)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL GUSTAVO LOPES BARCELOS, a estrada que tem o marco inicial na bifurcação onde se inicia a Estrada Municipal Rubens Dias Monteiro, no bairro dos Afonsos, próxima a MG-179, percorrendo uma extensão de aproximadamente 1, 950 km, cortando as propriedades dos herdeiros e de particulares, sendo seu marco final o entroncamento da estrada de acesso ao sítio do Antônio Célio, na divisa do bairro dos Afonsos com o bairro da Cava.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 19 de Dezembro de 2012.

Oliveira Altair Amaral
Presidente da Mesa

Frederico Coutinho de Souza Dias
1º Secretário

Rogeria A. Ferreira de Oliveira
2ª Secretária

Autor: Laércio Faria Machado
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 6970/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: ESTRADA MUNICIPAL GUSTAVO LOPES BARCELOS (*1914 +2007)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL GUSTAVO LOPES BARCELOS, a estrada que tem o marco inicial na bifurcação onde se inicia a Estrada Municipal Rubens Dias Monteiro, no bairro dos Afonsos, próxima a MG-179, percorrendo uma extensão de aproximadamente 1, 950 km, cortando as propriedades dos herdeiros e de particulares, sendo seu marco final o entroncamento da estrada de acesso ao sítio do Antônio Célio, na divisa do bairro dos Afonsos com o bairro da Cava.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de Dezembro de 2012.

LAERCIO FARIA MACHADO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Gustavo Lopes Barcelos nasceu em Pouso Alegre, no bairro dos Afonsos em 14 de janeiro de 1914, filho de Messias Francisco Barcelos e Maria José de Jesus. Foi casado com Maria Tibúrcio Barcelos e com ela teve nove filhos: José, Adonel, João, Antonio, Pedro, Gilberto, Jandira, Regina e Celina.

Ele viveu quase toda a vida no bairro dos Afonsos onde também trabalhou com lavoura, fabricação de polvilho, farinha de milho, farinha de mandioca. Toda a produção era vendida na cidade e ajudava no sustento da família.

Gustavo foi muito conhecido e querido no bairro, pois era um homem honesto, humilde e sempre ajudava as pessoas mais necessitadas, bem como colaborando na realização de festas tradicionais da comunidade. Era pessoa alegre e gostava de dançar, sempre fazendo festas juninas em sua casa e também de Folia de Reis.

Gustavo faleceu em 08 de julho de 2007, aos 93 anos de idade, deixando aos filhos e amigos exemplo de pessoa caridosa, alegre e humilde. Por ter sido um homem muito conhecido no bairro dos Afonsos e ter colaborado com a comunidade, a família pede que a estrada rural seja denominada com seu nome, uma forma de prestar homenagem.

Sala das Sessões, em 18 de Dezembro de 2012.

LAERCIO FARIA MACHADO
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE POUSO ALEGRE

CERTIDÃO DE ÓBITO

Ronaldo Hugo Franco de Souza
Oficial do Registro Civil

Sylvio Geraldo Franco de Souza
Oficial Substituto

CERTIFICO que sob o nº 21818 à fl. 61 do livro C 58, de registros de óbitos, se encontra o assento de GUSTAVO LOPES BARCELOS, -//

falecido(a) nesta cidade, aos 08 de julho de 2007 às 01:00 horas do sexo masculino, profissão aposentado, -// natural de Pouso Alegre, MG, -// , domiciliado e residente em esta cidade, -// , com 93 anos de idade, estado civil casado(a), filho (a) de Messias Francisco Barcelos e de Maria José de - Jesus, -//

tendo sido declarante Maria Celina Barcelos Ribeiro, -//

o óbito atestado pelo Dr. Fabio Apuzzo, -//

que deu como causa da morte: sepsemia, senilidade, -//

//

e o sepultamento feito no cemitério de sta cidade (Municipal). -//

Observações: Casado com Maria Tiburcio Barcelos, deixando nove filhos de nomes: José, Adonel, João, Antonio, Pedro, Gilberto, Jandira, Regina e Celina. Não era eleitor e não deixou bens.//

//

//

O referido é verdade e dou fé.

Pouso Alegre, 09 de julho de 2007.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
SYLVIO GERALDO FRANCO DE SOUZA
OFICIAL
37550-000 POUSO ALEGRE MG

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

FIRMA 1º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Domingos de Morais, 1788
VILA MARIANA - SÃO PAULO

FIRMA
TABELIÃ PENAFIEL
OUVIDOR, 56 - RIO

FIRMA NO 1º TABELIÃO
Rua d almeiras, 353
SANTA CECILIA - SÃO PAULO

FIRMA 2º OFICIO DE NOTAS
Avenida Afonso Pena, 1.162
BELO HORIZONTE

Selo de Fiscalização
ISENTO
ACI 81834